

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

CONCORRÊNCIA 01/2016

1) Em relação a elaboração da Proposta de Preços, temos algumas dúvidas, a saber:

1.a) É correto afirmar que o Percentual máximo de desconto poderá ser 100% (cem por cento) na letra "a" do subitem 14.3 do edital? **Resposta: Conforme alínea "a" do item 14.3 do Edital não será aceito: desconto inferior a 60% (sessenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.**

1.b) É correto afirmar que o Percentual mínimo de honorários poderá ser 0% (zero por cento) na letra "b" do subitem 14.3 do edital? **Resposta: Conforme alínea "b" do item 14.3 do Edital não será aceito: percentual de honorários superior a 1,5 % (um e meio por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato.**

1.c) É correto afirmar que o Percentual mínimo de honorários poderá ser 0% (zero por cento) na letra "c" do subitem 14.3 do edital? **Resposta: Conforme alínea "c" do item 14.3 do Edital não será aceito: percentual de honorários superior a 4% (quatro por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.**

1.d) É correto afirmar que o Percentual mínimo de honorários poderá ser 0% (zero por cento) na letra "d" do subitem 14.3 do edital? **Resposta: Conforme alínea "d" do item 14.3 do Edital não será aceito: percentual de honorários superior a 4,5% (quatro e meio por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.**

2) Ainda em relação a proposta de preços, é correto afirmar que o total máximo de pontos que poderá ser atingido, conforme tabela apresentada no subitem 14.4.1, é de 133,50 pontos?

Resposta: O cálculo será realizado pela Comissão Especial de Licitação de acordo com o disposto no subitem 14.4.1. A pontuação de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 14.4.1 ($P=P1+P2+P3+P4$). A Proposta que obtiver a maior pontuação será considerada como a de menor preço.

3) Qual a quantidade mínima de declarações deverão ser apresentadas na letra "a" do subitem 16.2.3? **Resposta: A alínea "a" do subitem 16.2.3 (Qualificação Técnica) do Edital fala em declaração ou declarações. Sendo assim, a quantidade mínima é de uma declaração.**

4) A letra "b" do subitem 16.2.3 do edital, pede que seja apresentado no envelope da Habilitação a cópia autenticada do Certificado do CENP. No entanto, este documento é emitido de forma eletrônica no site do CENP com validade de 90 dias. Poderia a comissão de licitação retificar esse item? **Resposta: Faz-se necessário auferir a autenticidade do documento emitido de forma eletrônica, considerando a necessidade de identificação de sua autoria e sua integridade, de modo a garantir que seu conteúdo não tenha sido alterado. Dessa maneira, o item em referência deve ser observado.**

5) A letra "b" do item 16.2.4 do edital, pede que seja apresentado no envelope da Habilitação o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social. O Balanço a ser apresentado poderá ser relativo ao exercício de 2014, uma vez que a ECD referente ao exercício de 2015 tem prazo de transmissão até o dia 31/05/2016 conforme IN nº 1594 de 01 de Dezembro de 2015? **Resposta: Caso já tenha sido transmitido, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigível, deverá ser apresentado. A alínea "b" do subitem 16.2.4 do Edital assim prevê.**

6) Sobre os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (regido pelos itens 11.9 a 11.10.4), podemos incluir ao final de cada relato, um anexo com um CD ou DVD com o relato em formato de "videocase", desde que os itens de limite de texto e de peças incluídas esteja devidamente respeitado? **Resposta: Não. Devem ser observados os itens em referência, sendo importante destacar o previsto no subitem 11.9. que estabelece que "A licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado."**

7) Referente ao item 11.3.4 (estratégia de mídia e não mídia):

7.1) Podemos incluir na estratégia de mídia veículos que não trabalhem com tabela de preços, mas sim com leilão de mídia, como redes sociais e buscadores

(ex: Facebook, Google, LinkedIn)? **Facebook e LinkedIn são tabelados para o Governo Federal, portanto aptos a serem planejados, diferentemente do Google que não possui cadastro no sistema de mídia da SECOM.**

8. Em relação ao conceito que deve ser proposto pela agência, o mesmo deve ser pensado para o Ministério da Saúde, de uma forma completa e genérica, ou voltado para o exercício da campanha solicitada em briefing – Doação de Sangue? **Resposta: O conceito a ser proposto pela agência deve observar o tema Doação de Sangue, nos termos do item 2 (Desafio de Comunicação) do Briefing (Anexo I do Edital).**

9. Sobre a estratégia a ser proposta, devemos pensar em direcionamentos para o Ministério da Saúde ou para a campanha de Doação de Sangue? **Resposta: Conforme item 11.3 do Edital, o Plano de Comunicação Publicitária, composto dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, deverá ser elaborado com base no Briefing (Anexo I do Edital). O Briefing elegeu o tema Doação de Sangue, considerando a relevância do assunto, nos termos do seu item 2.**